



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 00218.000425/2008-39
UNIDADE AUDITADA : RFFSA/RJ
CÓDIGO UG : 275063
CIDADE : RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO N° : 191142
UCI EXECUTORA : 170130

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 191142, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo de prestação de contas extraordinária apresentado pela **REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.- RJ EXTINTA.**

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 17/11/2008 a 09/12/2008 por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do período sob exame e a partir da apresentação da prestação de contas extraordinária, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.
- Qualidade e confiabilidade dos indicadores de desempenho utilizados e controles internos implementados pela gestão.
- Transferências voluntárias.
- Regularidade das licitações e contratos.
- Regularidade na gestão de recursos humanos: verificação da evolução do quantitativo de empregados da RFFSA no decorrer do período auditado.
- Entidades de previdência privada: verificação da regularidade das dívidas existentes entre patrocinadora e patrocinada.
- Cumprimento das recomendações do TCU.
- Programas e projetos financiados com recursos externos com organismos internacionais.
- Atuação da Auditoria Interna.
- Suprimento de fundos - uso de cartões.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações

listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004, 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Por força da Medida Provisória n.º 353, de 22/01/2007, posteriormente convertida na Lei n.º 11.483, de 31/05/2007, foi encerrado o processo de liquidação e extinta a Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA.

O Relatório de Gestão relativo ao período de 01/01/2007 a 22/01/2007 informa que a extinta RFFSA não desenvolveu programas e ações constantes da Lei Orçamentaria Anual. Durante o curto período foi dada continuidade ao processo de liquidação, sem que tenham ocorrido fatos relevantes.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Não foi possível realizar esta análise devido à ausência de indicadores no Relatório de Gestão relativo ao período de 01/01/2007 a 22/01/2007.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não ocorreram transferências voluntárias concedidas ou recebidas por meio de convênios ou outros instrumentos congêneres na RFFSA relativos ao período de 01/01/2007 a 22/01/2007.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não foram realizados pela Entidade, no período de 01/01/2007 a 22/01/2007, procedimentos licitatórios assim como dispensas e inexigibilidades de licitação.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

O quantitativo de pessoal da RFFSA está demonstrado conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Quantitativo de pessoal em 31/12/2006 e 22/01/2007

Conceituação	31/12/2006	22/01/2007
Pessoal PCS/90	347	347
Admitidos Cargo de confiança	32	32
Quadro Especial	72	72
Requisitados (com ônus RFFSA)	8	8
Total	459	459
Cedidos (sem ônus RFFSA)	34	34
Cláusula 11	102	102

Fonte: RFFSA

Não houve alterações na composição da força de trabalho, no decorrer do

período auditado.

A Medida Provisória n.º 353/2007 transferiu à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A os contratos de trabalho dos empregados ativos da extinta RFFSA e os ocupantes de cargos de confiança e requisitados foram desligados.

A denominação Cláusula 11 trata de servidores aposentados da antiga Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, incluída na RFFSA.

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A RFFSA responde por dívida contratada com a Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER no valor atualizado, em 22/01/2007, de R\$764.044.000,00 (setecentos e sessenta e quatro milhões e quarenta e quatro mil reais), conforme descrito no item 2.2.2.1 do Anexo I deste Relatório. Ademais, em 05/05/2006, a REFER acionou a RFFSA em ação de execução por título extrajudicial, conforme processo n.º 2006.001.058.695-7, em tramitação perante a 23ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro e, em decorrência da Lei n.º 11.483/2007, o referido processo foi remetido à 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro, com n.º 2007.51.01.015349-8.

Importante destacar que o parecer da Auditoria Interna da REFER, referente ao exercício de 2007, afirma que o recebimento dos recursos é condição essencial para assegurar os pagamentos de obrigações futuras dos planos de benefícios e proporcionar a adequada solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

Cabe informar que a Medida Provisória n.º 353/2007, em seu art. 18, delegou à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A a responsabilidade por atuar como patrocinadora de plano de benefícios da REFER, em relação aos empregados ativos da extinta RFFSA que para ela foram transferidos.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No período de 01/01/2007 a 22/01/2007, não foram exaradas recomendações/determinações do TCU direcionadas à RFFSA.

5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Inexistem projetos e programas financiados com recursos externos e/ou em cooperação com organismos internacionais na RFFSA referentes ao período de 01/01/2007 a 22/01/2007.

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Foram planejadas auditorias pelo controle interno da RFFSA que seriam executadas no decorrer do exercício de 2007. No entanto, no período de 01/01/2007 a 22/01/2007, não foi realizada nenhuma auditoria, diante do curto período disponível, em função da extinção da RFFSA.

5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Entidade não realizou despesas, no período de 01/01/2007 a 22/01/2007, por meio de cartão de pagamento do governo federal - CPGF.

5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das informações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

CERTIFICADO N° : 191142
UNIDADE AUDITADA : RFFSA/RJ
CÓDIGO : 275063
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 00218.000425/2008-39
CIDADE : RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 22Jan2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 191142, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Rio de Janeiro ,29 de dezembro de 2008.

JESUS REZZO CARDOSO

CHEFE DA CGU-REGIONAL/RJ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

RELATÓRIO N° : 191142
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 00218.000425/2008-39
UNIDADE AUDITADA : RFFSA/RJ
CÓDIGO : 275063
CIDADE : RIO DE JANEIRO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 22/01/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de dezembro de 2008

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA